MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Jun-2018-14:48-033233-1/2

MENSAGEM Nº 71/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem, encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos).

O credito adicional é referente anulação de recursos da Secretaria de Assistência Social, alusiva ao convênio sob nº 399/2013 – Programa Liberdade Cidadã, tendo a vigência finalizada sem possibilidade de prorrogação, se fazendo necessária a restituição dos valores ao órgão repassador. Salientamos que este Projeto de Lei se faz complementar ao Projeto no valor de R$ 1.555,57, totalizando os valores de anulação com os valores do excesso de arrecadação no exercício para a devida restituição.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 110 /2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos)

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	14.617,17
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-14.617,17

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	14.617,17
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-14.617,17

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 889	Indenizações e Restituições	14.617,17

Total	14.617,17

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 889	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.617,17

Total	-14.617,17

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº** 110/2018.

Pato Branco, 18/06/2018.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 110/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 110/2018,** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento para o exercício financeiro de 2018 que não existiam, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, relativa ao convênio sob nº 399/2013 - Programa Liberdade Cidadã, tendo a vigência finalizada sem possibilidade de prorrogação, sendo necessário a restituição dos valores ao órgão repassador. Informamos que o Projeto de Lei nº 108/2018 no valor de R$ 1.555,57 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) é complemento para a devida restituição.

- **05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANCAS**
- 05.03 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
- 04.123.0013.2.313 Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro
- 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
- Fonte - 889

As dotações orçamentárias a serem criadas observam às especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3 3 90 93 00 00	***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES***	*Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.*

Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º se dará pela anulação das dotações orçamentárias especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 trata dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

> *"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

[...]
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*
***Art. 43**.A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
[...]
***III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei."*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
[...]
***V** – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes."*

Anexo, páginas do Relatório **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, emitido em 18 de junho de 2018 que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal, o qual demonstra o saldo existente.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria está apta a seguir seu tramite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 19 de junho de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
797 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	18.868,00	0,00	0,00	0,00	18.868,00	18.868,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
798 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	18.868,00	0,00	0,00	0,00	18.868,00	18.868,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430023.2.349000 Liberdade Cidada - FIA Estadual						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5282 Fonte....: 914 Liberdade Cidada - FIA Estadual - Aquisi						
	0,00	85.091,52	0,00	85.091,52	85.091,52	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430023.2.350000 Fortalecimento do Atendimento das Criacas e Adolescentes vitimas de violencia -						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
5283 Fonte....: 915 Fortalecimento do Atendimento das Crianc						
	0,00	7.272,00	0,00	0,00	7.272,00	7.272,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430023.2.351000 Crescer em Familia - FIA Estadual						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5284 Fonte....: 916 Crescer em Familia - Equipamento e mater						
	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430023.2.352000 Servico de Convivencia e Fortalecimento de vinculos - FIA Estadual						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
5285 Fonte....: 917 Servico de Convivencia e Fortalecimento						
	0,00	12.590,00	0,00	0,00	12.590,00	12.590,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5286 Fonte....: 917 Servico de Convivencia e Fortalecimento						
	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430023.2.353000 Programa de Qualificacao Profissional - FIA Estadual						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
5287 Fonte....: 921 Programacao de Qualificacao Profissional						
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430023.6.003000 Manutencao das atividades da crianca e do adolescente						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
799 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	44.891,00	0,00	1.000,00	0,00	43.891,00	43.891,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
5233 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	0,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00	116.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
800 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	32.065,00	0,00	0,00	0,00	32.065,00	32.065,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
801 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	32.065,00	0,00	0,00	0,00	32.065,00	32.065,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
5234 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	355.153,76	0,00	0,00	355.153,76	355.153,76
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
5235 Fonte....: 889 PROGRAMA LIBERDADE CIDADA-CONVENIO 399/2						= 14.617,17
	0,00	15.008,86	0,00	0,00	15.008,86	14.617,17
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		391,69	391,69	0,00	391,69	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
5296 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.000,00	6,30	0,00	6,30	993,70
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
802 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	57.717,00	0,00	0,00	0,00	57.717,00	57.717,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	683.840,90	862.116,14	1.000,00	205.091,52	1.544.957,04	1.239.596,93
		0,00	0,00	0,00	1.600,00	2.874,46
		100.268,59	87.168,31	0,00	84.293,85	15.974,74

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 110/2018.

Pato Branco, 19/06/2018

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 01
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 110/2018

Autor: Executivo Municipal

Relator: José Gilson Feitosa da Silva– PT

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil seiscentos e dezessete reais com dezessete centavos).

ANÁLISE

O Projeto em análise visa abrir Crédito Especial, referente à anulação de recursos da Secretaria de Assistência Social, alusiva ao convênio nº 399/2013, restituindo os valores ao órgão repassador.

Além disso, segundo o Parecer Contábil, a matéria se encontra em conformidade com a legislação em vigor e, portanto, apto a seguir seu trâmite normal.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-26-Jun-2018-15:34-033389-1/1

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 25 de junho de 2018.

Claudemir Zanco – PDT
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente - Relator

Marco Antonio Augusto Pozza
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 110/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	14.617,17
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-14.617,17

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	14.617,17
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-14.617,17

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 889	Indenizações e Restituições	14.617,17

Total	14.617,17

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 889	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.617,17

Total	-14.617,17

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.172, DE 5 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de RS 14.617,17 (quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor RS
0013	Controle Financeiro	14.617,17
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-14.617,17

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor RS
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	14.617,17
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-14.617,17

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de RS 14.617,17 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor RS
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 859	Indenizações e Restituições	14.617,17
Total		14.617,17

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor RS
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 859	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.617,17
Total		-14.617,17

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:FD1491B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2018. Edição 1543
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.356, DE 5 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.172, de 5 de julho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Coatrole Financeiro	14.617,17
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-14.617,17

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	14.617,17
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-14.617,17

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 859	Indenizações e Restituições	14.617,17
Total		14.617,17

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 859	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.617,17
Total		-14.617,17

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:86B83FA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2018. Edição 1543
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 108/2016.GP. Inexigibilidade nº 17/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Longhi Ltda. OBJETO: A contratação de Instituição Privada Prestadora de Serviços de Saúde, localizada geograficamente no município de Pato Branco, para prestação de serviços em interpretação e a devida emissão de laudos para eletrocardiogramas, aos usuários do SUS, residentes no município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, com valores constantes da tabela do SUS-Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 28 de junho de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é estimado em R$ 3.540,00 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 42.480,00. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 689 – Fonte 303– Desdobramento 3277. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de Junho de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Delvino Longhi – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2018 - Contrato nº 178/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: O prazo de vigência da apólice será de 22 de junho de 2018 a 05 de outubro de 2018. Do valor: O valor aditivado é de R$ 4.027,23 que corresponde ao percentual de 1,6101255995% do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 260.564,05 para R$ 261.591,28. Dot. Orç.: (5858 - 5790). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de junho de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Neide Oliveira Souza – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 20/2018. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Odontológicos, atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como às Unidades Básicas de Saúde - UBS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: AMP Hospitalar Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 16.698.619/0001-51, com o valor total estimado de R$ 17.607,45; Dental Oeste Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.412.147/0001-02, com o valor total estimado de R$ 5.740,00; Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.849.206/0001-00, com o valor total estimado de R$ 30.996,60; Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 23.866.426/0001-28, com o valor total estimado de R$ 7.960,00; Millenium Comércio Serviço Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.008.903/0001-60, com o valor total estimado de R$ 7.799,00; Possato & Possato Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06, com o valor total estimado de R$ 5.187,75 e Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos odontológicos Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 28.820.255/0001-10, com o valor total estimado de R$ 61.102,20. Pato Branco, 04 de julho de 2018. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.172, DE 5 DE JULHO DE 2018
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	14.617,17
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-14.617,17

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	14.617,17
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-14.617,17

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 869	Indenizações e Restituições	14.617,17
Total		14.617,17

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 869	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.617,17
Total		-14.617,17

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.356, DE 5 DE JULHO DE 2018
Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.172, de 5 de julho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	14.617,17
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-14.617,17

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	14.617,17
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-14.617,17

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 869	Indenizações e Restituições	14.617,17
Total		14.617,17

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 869	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.617,17
Total		-14.617,17

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.173, DE 5 DE JULHO DE 2018
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	17.644,43

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	17.644,43

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 869	Indenizações e Restituições	14.993,66
3.3.90.93 – 906	Indenizações e Restituições	2.650,77
Total		17.644,43

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	14.993,66
906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49	2.650,77
Total	17.644,43

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.357, DE 5 DE JULHO DE 2018
Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.173, de 5 de julho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	17.644,43

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	17.644,43

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 869	Indenizações e Restituições	14.993,66
3.3.90.93 – 906	Indenizações e Restituições	2.650,77
Total		17.644,43

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	14.993,66
906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49	2.650,77
Total	17.644,43

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.174, DE 5 DE JULHO DE 2018
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.555,57 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 110/2018

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 71/2018

RECEBIDO EM: 14 de junho de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos). (O crédito adicional é referente anulação de recursos da Secretaria de Assistência Social, alusiva ao convênio sob nº 399/2013 – Programa Liberdade Cidadã, tendo a vigência finalizada sem possibilidade de prorrogação, se fazendo necessária a restituição dos valores ao órgão repassador. Salientamos que este Projeto de Lei se faz complementar ao Projeto no valor de R$ 1.555,57 (108/2018), totalizando os valores de anulação com os valores do excesso de arrecadação no exercício para a devida restituição)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de junho de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 19 de junho de 2018
RELATOR: José Gilson Feitosa da Silva – PT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 2 de julho de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 4 de julho de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 453/2018-DL, de 4 de julho de 2018.

SANÇÃO: **Lei nº 5172, de 5 de julho de 2018 – Decreto nº 8356, de 5 de julho de 2018.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B9 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7177, de 10 de julho de 2018 e no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amp edição nº 1543, de 9 de julho de 2018.